



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.130.0052.2019.3390.9100 - 029 - 100	R\$200,00
02.03.03.12.361.0024.2054.3190.1100 - 161 - 119	R\$19.000,00
02.03.03.12.361.0024.2055.3190.1300 - 162 - 119	R\$4.000,00
02.03.03.12.361.0048.2057.3190.1300 - 166 - 118	R\$2.000,00
02.04.01.10.301.0013.2069.3190.1100 - 190 - 102	R\$2.000,00
02.04.01.10.301.0013.2070.3190.1300 - 191 - 102	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3000 - 193 - 102	R\$3.000,00
TOTAL	R\$31.200,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.0052.2063.3390.3900 - 027 - 100	R\$200,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3000 - 154 - 118	R\$2.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3000 - 154 - 119	R\$3.400,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3600 - 157 - 119	R\$1.000,00
02.03.03.12.361.0024.2052.3390.3900 - 158 - 119	R\$1.000,00
02.03.03.12.361.0024.1026.4490.5200 - 164 - 119	R\$1.000,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.1400 - 168 - 119	R\$600,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.3000 - 169 - 119	R\$3.000,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.3200 - 170 - 119	R\$9.000,00
02.03.03.12.365.0024.2059.3390.3900 - 172 - 119	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3200 - 194 - 102	R\$1.200,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3600 - 196 - 102	R\$500,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3900 - 197 - 102	R\$1.500,00
02.04.01.10.301.0013.2073.3390.3200 - 198 - 102	R\$1.500,00
02.04.01.10.301.0013.2106.3390.3900 - 199 - 102	R\$800,00
02.04.01.10.301.0025.2074.3190.1100 - 201 - 102	R\$500,00
TOTAL	R\$31.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal